



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XVII - Nº 734 - Distribuição Gratuita **www.socorro.sp.gov.br** **Socorro, 12 de agosto de 2022**

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8736/2022
CEVS 355210601-462-000002-1-3 Data de Validade: 03/06/2023
Razão Social: BELO MONTE COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA
Endereço: CORREDOR TURÍSTICO LAERCIO PICARELLI NÚMERO: S/N – Rio do Peixe Resp. Legal: JOSE ROBERTO FRANCO
Município: SOCORRO/SP - CEP: 13960-000
Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferir a Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO 01/08/2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo 7784/2022
CEVS: 355210601-960-000383-1-8 DATA DE VALIDADE: 08/06/2023
Razão Social: RAISSA THAIS DE FÁRIA
Endereço: RUA CORONEL GERMANO NÚMERO, nº 180 BAIRRO: Centro.
Resp. Legal: RAISSA THAIS DE FÁRIA
MUNICÍPIO: SOCORRO/SP CEP: 13960-000
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferir a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO 01/08/2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 11802/2022
CEVS: 355210601-463-000054-1-0 - DATA DE VALIDADE: 10/06/2023
Razão Social: R. JACOB FILHO ALIMENTOS EIRELI CNPJ / CPF: 14.151.125/0001-27 Rua Endereço: CRT NÚMERO: 251 D BAIRRO: Camanduaia de baixo
Resp. Legal: ROBERTO JACOB FILHO
MUNICÍPIO: SOCORRO/SP CEP: 13960-000
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferir a Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO 01/08/2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo 6574/2022
CEVS: 355210601-960-000318-1-0 - DATA DE VALIDADE: 10/06/2023
Razão Social: THAIS LOPES FORMAGIO
Endereço: Rua JOSE BATISTA P DE ARAUJO, nº: 61 - BAIRRO: CENTRO.
MUNICÍPIO: SOCORRO/SP CEP: 13960-000
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferir a Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO 01/08/2022

Comunicado de DEFERIMENTO - referente ao protocolo 10013/2022
CEVS 355210601-960-000386-1-0 - DATA DE VALIDADE: 10/06/2023
Razão Social: BENEDITA APARECIDA DE SOUZA
Endereço: Rua GENERAL GLICERIO NÚMERO, nº 126 - BAIRRO: Centro
Resp. Legal: BENEDITA APARECIDA DE SOUZA
MUNICÍPIO: SOCORRO/SP CEP: 13960-000
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferir a Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO 01/08/2022

Comunicado de DEFERIMENTO - referente ao protocolo- 3559/2022
CEVS: 355210601-863-000014-1-4 - DATA DE VALIDADE: 15/06/2023
Razão Social: VANESSA FORATO FERRAZ
Endereço: RUA SEBASTIÃO TEIXEIRA DE PAIVA, Nº: 22: BAIRRO: CENTRO
Resp. Legal: VANESSA FORATO FERRAZ
MUNICÍPIO: SOCORRO/SP CEP: 13960000
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferir a Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO 01/08/2022

Comunicado de DEFERIMENTO - referente ao protocolo 6241/2022
CEVS: 355210601-851-000152-1-0 DATA DE VALIDADE: 29/06/2023
Razão Social: CRECHE MUNICIPAL JD. SANTA CRUZ
Endereço: AVENIDA SÃO PAULO, Nº 480 BAIRRO: JD. SANTA CRUZ
Resp. Legal: ELIS REGINA DE MORAES SILVA
MUNICÍPIO: SOCORRO/SP CEP: 13960-000
Deferir a Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO 01/08/2022

Comunicado de DEFERIMENTO - referente ao protocolo 8385/2022
CEVS: 355210601-477-000078-1-1 DATA DE VALIDADE: 27/06/2023
Razão Social: DROGARIA MMRK LTDA -
Endereço: Avenida CEL GERMANO, nº: 180: BAIRRO: CENTRO.
Resp. Legal: RAISSA GOMES DE AZEVEDO
MUNICÍPIO: SOCORRO/SP CEP: 13960-000
Deferir a Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO 01/08/2022

Comunicado de DEFERIMENTO - referente protocolo 5730/2022
CEVS: 355210601-960-000384-1-5 DATA DE VALIDADE: 28/06/2023
Razão Social ACACIA NOEMIA DE PAULA SANTOS
Endereço: Rua DRº LUIZ PIZZA, nº278 BAIRRO: Centro.
Resp. Legal: ACACIA NOEMIA DE PAULA SANTOS CPF: 2945629887
MUNICÍPIO: SOCORRO/SP CEP: 13960-000
Deferir a Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO 01/08/2022

Comunicado de DEFERIMENTO - referente protocolo 11612/2022
CEVS: 355210601-863-000369-1-9 DATA DE VALIDADE: 28/06/2023
Razão Social: LEME E LEME DROG. E PERFUMARIA LTDA
Endereço: Rua DR. CAMPOS SALLES, Nº: 94 BAIRRO: CENTRO.
Resp. Legal: LETÍCIA LEME DELFIM -
MUNICÍPIO: SOCORRO/SP - CEP: 13960-000
Deferir a Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO 01/08/2022

Comunicado de DEFERIMENTO - referente protocolo 1358/2022
CEVS 355210601-851-000153-1-8 - DATA DE VALIDADE: 29/06/2023
Razão Social: CRECHE M. PREF. MARISA DE S. PINTO FONTANA
Endereço: Estrada MUNICIPAL BAIRRO DO ORATÓRIO NÚMERO: S/N BAIRRO: Oratório
Resp. Legal: IVANILDE TRENTINO CASAGRANDE
MUNICÍPIO: SOCORRO/SP - CEP: 13960-000
Deferir a Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO 01/08/2022

Comunicado de DEFERIMENTO - referente protocolo 11582/2021
CEVS : 355210601-863-000264-1-7 DATA DE VALIDADE: 29/06/2023
Razão Social: IVANY ZULMIRA PEDROSO -
Endereço: RUA SEBASTIÃO TEIXEIRA DE PAIVA, Nº: 65, SALA 04 BAIRRO: CENTRO
Resp. Legal: IVANY ZULMIRA PEDROSO VALDO
MUNICÍPIO: SOCORRO/SP CEP: 13960-000
Deferir a Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO 01/08/2022

Comunicado de DEFERIMENTO - referente protocolo 6346/2022
CEVS: 355210601-851-000125-1-3 DATA DE VALIDADE: 29/06/2023
Razão Social: CRECHE PROFª JANDIRA FERREIRA DE ANDRADE
Endereço: RUA CAP. HERMELINDO DE S. ARAUJO, nº: 274 BAIRRO: JARDIM ARAUJO
Resp. Legal: SILMARA DE MORAES CHAGAS
MUNICÍPIO: SOCORRO/SP CEP: 13960-000
Deferir a Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO 01/08/2022

Comunicado de DEFERIMENTO - referente protocolo 6739/2022
CEVS 355210601-471-000091-1-3 DATA DE VALIDADE: 18/07/2023
Razão Social: DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA
Endereço: RUA RUA DR. LUIZ PIZZA, nº: 54 BAIRRO: CENTRO
Resp. Legal: ROGERIO DE VASCONCELLOS MORANO SOARES
MUNICÍPIO: SOCORRO/SP CEP: 13960-000
Deferir o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO 01/08/2022

Comunicado de DEFERIMENTO - referente protocolo 10558/2022
CEVS 355210601-472-000278-1-2 DATA DE VALIDADE: 27/07/2023
Razão Social: TATIANI DOS SANTOS CAMPOS FREIRE
Endereço: AVENIDA XV DE AGOSTO, Nº815 BAIRRO: CENTRO
Resp. Legal: TATIANE DOS SANTOS CAMPOS FREIRE
MUNICÍPIO: SOCORRO/SP CEP: 13960-000
Deferir o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO 01/08/2022

Comunicado de DEFERIMENTO - referente protocolo 12913/2022
CEVS 355210601-472-000277-1-5 DATA DE VALIDADE: 19/07/2023
Razão Social: DANIEL APARECIDO DE OLIVEIRA
Endereço: ESTRADA PEDRO DINI, S/ N° BAIRRO: MORAES
Resp. Legal: DANIEL APARECIDO DE OLIVEIRA
MUNICÍPIO: SOCORRO/SP CEP: 13960-000
Deferir o(a) Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO 01/08/2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo 14380/2022
CEVS: 355210601-477-000024-1-0- DATA DE VALIDADE: 22/07/2023
Razão Social: NATURAL DERMA FARMACEUTICA LTDA ME
Endereço: AVENIDA CORONEL GERMANO, nº: 105 - BAIRRO: CENTRO.
MUNICÍPIO: SOCORRO/SP CEP: 13960-000
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferir a Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO 01/08/2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo 12215/2022A
CEVS: 355210601-477-000021-1-9 DATA DE VALIDADE: 29/07/2023
Razão Social: PHARMAKO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E PRODUTOS NATURAIS LTDA
Endereço: RUA GENERAL GLICÉRIO, nº 148 - BAIRRO: CENTRO.
MUNICÍPIO: SOCORRO/SP CEP: 13960-000
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferir a Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO 01/08/2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo 9974/2022
CEVS: 355210601-871-000009-1-4 DATA DE VALIDADE: 04/07/2022
Razão Social: ASILO JOSÉ FRANCO CRAVEIRO
Endereço: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, nº: 575 - BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO.
MUNICÍPIO: SOCORRO/SP CEP: 13960-000
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferir a Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO 01/08/2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo 16767/2021
CEVS: 355210601-750-000024-1-0 DATA DE VALIDADE: 13/07/2023
Razão Social: LETICIA MARTINS DE PAULA LTDA
Endereço: RUA DOUTOR CARLOS NOBERTO NÚMERO: 244- BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: SOCORRO/SP CEP: 13960-000
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferir a Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO 01/08/2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo 7038/2022
CEVS: 355210601-863-000399-1-8 DATA DE VALIDADE: 05/07/2023
Razão Social: PAULA DE CARVALHO MOURÃO VIEIRA
Endereço: Rua DR LUIZ PIZZA nº: 375 - BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: SOCORRO/SP CEP: 13960-000
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferir a Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO 01/08/2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo 9360/2022
CEVS: 355210601-863-000306-1-9 DATA DE VALIDADE: 11/07/2023
Razão Social: BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS EIRELI ME
Endereço: Rua CANÁRIO DA TERRA, nº: 130 - JARDIM VITÓRIA
MUNICÍPIO: SOCORRO/SP CEP: 13960-000
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferir a Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO 01/08/2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo 10429/2022
CEVS: 355210601-960-000387-1-7 DATA DE VALIDADE: 13/07/2023
Razão Social: THAMIRIS DO NASCIMENTO TOVAZZI 42107524874
Endereço R: Rua ALFREDO DE CARVALHO PINTO NÚMERO: 65
COMPLEMENTO: sala 01 - BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: SOCORRO/SP CEP: 13960-000
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferir a Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO 01/08/2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo 7039/2022
CEVS: 355210601-863-000165-1-9 DATA DE VALIDADE: 05/07/2023
Razão Social: PAULA DE CARVALHO MOURÃO VIEIRA
Endereço: RUA SEBASTIÃO TEIXEIRA DE PAIVA NÚMERO: 129
COMPLEMENTO: SALA 04 BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: SOCORRO/SP CEP: 13960-000
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferir a Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO 01/08/2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo 12303/2022
CEVS: 355210601-864-000002-1-3 DATA DE VALIDADE: 29/07/2023
Razão Social: LABORATÓRIO PADRÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
Endereço: AV. DR. RENATO SILVA, nº: 129 - BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: SOCORRO/SP CEP: 13960-000
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferir a Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO 01/08/2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo 9919/2022
CEVS: 355210601-863-000330-1-4 DATA DE VALIDADE: 13/07/2023
Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA JANSONS LIMITADA
Endereço: Rua JOSE MARIA AZEVEDO E SILVA, nº: 181 - BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: SOCORRO/SP CEP: 13960-000
O Diretor da EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SOCORRO.
Deferir a Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
SOCORRO 01/08/2022

LEIS

LEI Nº 4476/2022

“Reconhece o Grafismo e o Muralismo como manifestações de arte conceitual urbana e popular e dá outras providências.”

DE AUTORIA DO VEREADOR **Tiago de Faria - Republicanos**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam reconhecidas as práticas do grafismo e do muralismo como manifestações de arte conceitual urbana e popular, sem conteúdo publicitário em qualquer nível, realizadas com os objetivos de compor a paisagem urbana e torná-las marcos referenciais urbanos.
 Parágrafo único. Para os fins desta Lei define-se:
 I – grafismo como uma forma de arte de rua, individual ou em grupo, na qual os desenhos exprimem ideias e modificam a estética da paisagem urbana;
 II – muralismo como uma forma de arte pictórica, individual ou em grupo, vinculada à arquitetura cujo emprego da cor e do desenho pode alterar radicalmente a percepção espacial e a estética das construções;
 III – arte conceitual urbana e popular como a manifestação artística, individual ou em grupo, em espaço público que interage com o ser humano, encontrada onde o cidadão comum pode deparar-se com a diversidade cultural que abrigam os centros urbanos sem necessariamente ter se dirigido a um centro cultural;
 IV – paisagem urbana como o emaranhado de edifícios, ruas e espaços que constituem o ambiente urbano em função de três aspectos: a ótica do espaço, o local e o conteúdo, que se relaciona com a construção das edificações, cores, texturas, escadas, estilos que caracterizam a imagem da cidade e sua estética;
 V – marcos referenciais urbanos como produtos espaciais, sociais e culturais vinculados ao processo de construção da cidade e da sua identidade. São produzidos ou podem surgir espontaneamente como materializações estéticas de visões diferenciadas de mundo, da cidade e dos anseios e necessidades sociais.

Artigo 2º - Os seguintes espaços poderão ser utilizados pela prática do grafismo e do muralismo:
 I – obras de arte viárias;
 II – muros;
 III – paredes ou empenas cegas;
 IV – tapumes de obras;
 V – prédios públicos.
§ 1º - A prática do grafismo e do muralismo, a título de orientação apenas, deve ser preferencialmente realizada em locais de ampla visibilidade, onde haja trânsito de pessoas e veículos de modo a estimular a produção e valorização da arte e da paisagem urbana e da sua respectiva imagem de cidade, sem exclusão das possibilidades de serem realizadas em outros lugares, espaços e objetos independentes do seu tamanho e localização.
§ 2º - Em caso de o espaço referido no caput deste artigo ser tombado será necessária a apresentação de documento emitido pelo órgão responsável pelo tombamento, aprovando a prática do grafismo ou do muralismo.

Artigo 3º - Para a manifestação artística conceitual do grafismo e do muralismo no município, obrigatoriamente, deve-se solicitar prévia autorização do Poder Executivo Municipal e não poderá fazer referência a marcas e/ou produtos comerciais, e nem conter mensagem de violação aos direitos humanos ou de cunho pornográfico, racista, preconceituoso e intolerante, ilegal ou ofensivo a grupos religiosos, étnicos ou culturais.
Artigo 4º - Uma vez realizado o grafismo ou o muralismo, desde que respeitado o disposto nesta Lei, fica vedada qualquer ação que danifique a obra, em especial o seu apagamento, o qual só poderá ocorrer a partir de manifestação expressa do órgão e conselho municipais responsáveis pelo patrimônio cultural do Município, COMUC e COMDEPAC.

§ 1º - O grafismo e o muralismo executados nos termos desta Lei passam a integrar o patrimônio cultural do Município, desde que obedecida a legislação em vigor sobre patrimônio cultural e paisagístico.
§ 2º - Em caso de apagamento proposital ou fruto de decisão administrativa e legislativa, aos autores do grafite ou mural será entregue exposição circunstanciada dos motivos que levaram a tal situação ou decisão.
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de agosto de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no **Jornal Oficial de Socorro** e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

LEI Nº 4477/2022

“Acrescenta os parágrafos 4º, 5º e 6º ao artigo 1º da Lei 4401.2021.”

DE AUTORIA DO VEREADOR **Tiago de Faria - Republicanos**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 4.401, de 18 de novembro de 2021, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 4º, 5º e 6º, com a seguinte redação:

Art. 1º - (...) **§ 4º** - A primeira via da Carteira Municipal do Artesão será disponibilizada de forma gratuita a todos aqueles que comprovarem residência no Município de Socorro, mediante apresentação do Cartão Cidadão. **§ 5º** - O artesão deverá comprovar que produz seus próprios artesanatos. **§ 6º** - A Municipalidade através da Secretaria de Cultura irá estabelecer através de Decreto os critérios para que o artesão comprove que este produz seus próprios produtos de artesanatos.”
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de agosto de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no **Jornal Oficial de Socorro** e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

LEI Nº 4478/2022

“ALTERA O ARTIGO 9º DA LEI Nº 3.385/2010, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – O artigo 9º da Lei Municipal nº 3.385 de 18-08-2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso, passa a ter seguinte redação:

“Art. 9º - O Conselho será integrado por 14 (quatorze) membros representantes dos seguintes órgãos e entidades”:

- I - Do Governo Municipal:**
 a. Representante do Gabinete do Prefeito;
 b. Representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos;
 c. Representante da Secretaria da Saúde;
 d. Representante da Secretaria da Cidadania;
 e. Representante da Secretaria de Turismo;
 f. Representante da Secretaria de Cultura;
 g. Representante do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
II - De organizações representativas da sociedade civil:
 a. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
 b. Representante da Associação Comercial e Empresarial de Socorro;
 c. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF;
 d. Representante do Lar São Vicente de Paulo;
 e. Representante do Clube da Melhor Idade;
 f. Representante da Pastoral da Solidariedade;,
 g. Representante do Asilo José Franco Craveiro.”

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de agosto de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no **Jornal Oficial de Socorro** e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9502/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar por término do contrato administrativo de trabalho por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 3.077/05 - Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 002/2020):

NOME	Término
Jandira Aparecida Ribeiro – R.G .nº 40.810.795-9 - (Técnico em Enfermagem)	09/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de agosto de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no **Jornal Oficial de Socorro** e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9503/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 01 de Agosto de 2022, os efeitos da Portaria nº 9412/2022 que designou a servidora **Beatriz Zavanella** - CTPS 14486 Série 443-SP, para ocupar o emprego em comissão de Chefe da Coordenadoria de Cultura – ref. 30;

Art. 2º - Nomear a mesma, a partir de 01 de Agosto de 2022, para ocupar o emprego em comissão de CHEFE DA COORDENADORIA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR – ref. 30.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de agosto de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no **Jornal oficial de Socorro** e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9504/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a partir de 01 de Agosto de 2022, os efeitos da Portaria nº 9383/2022 que designou o servidor **Adriano Estevam Bozola** - CTPS 15719 Série 375-SP, para ocupar o emprego em comissão de Assessor Administrativo – ref. 20;

Art. 2º - Nomear o mesmo, a partir de 01 de Agosto de 2022, para ocupar o emprego em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DE CIDADANIA – ref. 26.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de agosto de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no **Jornal oficial de Socorro** e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 9505/2022

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABIANA JAMELLI**, portadora da CTPS 33317, Série 00225-SP, para ocupar o emprego em comissão de CHEFE DE COORDENADORIA DO COMPLEXO AMBIENTAL – ref. 30, a partir de 10 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de agosto de 2022

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
 Prefeito Municipal
 Publicado no **Jornal Oficial de Socorro** e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
 Procuradora Jurídica

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 0011/2022

Renovar a Certificação de Registro de entidades junto ao CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Socorro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.644, de 19 de abril de 2012, e suas alterações; Considerando a necessidade de comprovação de regularidade de inscrição junto ao CMAS para as entidades se manterem ativas junto ao Pró-Social do Governo Estadual; Considerando a deliberação obtida na Sessão Plenária Ordinária ocorrida no dia 14/07/2022; **RESOLVE:**

Art 1º Renovar o Certificado de Registro até 30/04/2023 às entidades:

ASILO JOSÉ FRANCO CRAVEIRO, CNPJ 71.265.326/0001-98, situada a Rua Voluntário da Pátria, nº 575, Bairro Santa Cruz, na cidade de Socorro/SP, encontra-se até a presente data, regularmente inscrita junto a este conselho, sob inscrição nº 001.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOCORRO- APAE, CNPJ 49.593.825/0001-56, situada a Rua Joana Reginato Sartori, nº 110- Bairro Jardim Jussara, na cidade de Socorro/SP, CEP 13960-000, encontra-se, até a presente data, regularmente inscrita a este conselho, sob inscrição nº 003.

CORPORAÇÃO DE GUIAS MIRINS DE SOCORRO, CNPJ 46.444.170/0001-66, situada a Rua José Maria de Faria, nº 71- Bairro do Salto, na cidade de Socorro/SP, encontra-se até a presente data, regularmente inscrita junto a este conselho, sob inscrição nº 002.

LAR DOM BOSCO, CNPJ 71.265.367/0001-85, situada à Rua Poeta Paschoal Granato, nº 320 – Bairro São Bento, na cidade de Socorro/SP, CEP 13960-000, encontra-se, até a presente data, regularmente inscrita a este conselho, sob inscrição nº 004.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 71.265.359/0001-39, situada a Rua Dr. Vicente D’anna, nº 605, Centro, na cidade de Socorro/SP que encontra-se com registro aprovado neste conselho em Reunião Ordinária de 12 de março de 2020, sob inscrição nº 0017.

NÚCLEO ASSISTENCIAL DIOMAR BRANCO, CNPJ nº 07.614.561/0001-20, com sede na Rua Irmo Zucato, nº 111- Bairro Centro, na cidade de Socorro/SP, encontra-se até a presente data, regularmente inscrita junto a este conselho, sob inscrição de nº 12.

Art. 3º A entidade abaixo citada será certificada pelos Serviços ofertados de Assistência Social, conforme o **Anexo 5 da Tipificação** válido até 30/04/2023:

ASSOCIAÇÃO BODAS DE CANAÃ (Comunidade Neftai), CNPJ 13.420.820/0001-84, com sede na Estrada Socorro Monte Alegre do Sul, Km15, Bairro do Agudo, na cidade de Socorro/SP, CEP 13960-000, encontra-se, até a presente data, com seu serviço regularmente inscrito a este conselho, sob inscrição nº 011;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Socorro, 12 de Agosto de 2022.

JOSÉ ILTON BERNARDES DA ROCHA
 Presidente do CMAS de Socorro

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
 Assessor de Comunicação e Tecnologia
 MTb 59.923/SP

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br

Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI

Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671

Tiragem: 2.000 exemplares

Site: www.socorro.sp.gov.br

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022

Registro de preços para Aquisição de produtos e materiais de assepsia, higiene, limpeza e descartáveis, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.

PROCESSO Nº 024/2022/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

ML DA SILVEIRA - EPP

Nº ITEM EDITAL	Nº ITEM SMARA M	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MARCA	Preço Unitário	Preço Total
16 *Ampla Participação	17	1.125	pacotes	SACO PLÁSTICO DE LIXO TRANSPARENTE COM MEDIDAS 63X80 CM, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 0,12 MM DE ESPESSURA. UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, CONFECIONADOS COM RESINA TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATIVÉIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFERAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBÉM COMPATIVÉIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGENEA E UNIFORME, SEM SANFONA LATERAL PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE PARA 50 LITROS, TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO. APRESENTAÇÃO: PROVA NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 700NM A 780NM EM ESPECTROFOTÔMETRO UVVISÍVEL DE DUPLO FEIXE CALIBRADO, TENDO O AR COMO REFERÊNCIA, PARA UM MÍNIMO DE 50 LEITURAS (10 CORPOS DE PROVA X 5 LEITURAS), O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS O LAUDO DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA - DETERMINAR O ESPECTRO DE TRANSMISSÃO DE LUZ ESPECULAR DOS CORPOS-DE-PROVA NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 700NM A 780NM EM ESPECTROFOTÔMETRO UVVISÍVEL DE DUPLO FEIXE CALIBRADO, TENDO O AR COMO REFERÊNCIA, PARA UM MÍNIMO DE 50 LEITURAS (10 CORPOS DE PROVA X 5 LEITURAS), E LAUDO DE CONFORMIDADE COMO A NBR 9191/2008. EXCETO TRANSPARÊNCIA. TAIS LAUDOS DEVERÃO SER EXPEDIDOS POR LABORATÓRIO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, CREDITADOS POR ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS, TENDO COMO REFERÊNCIA O IPT - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.	Interplack	R\$ 185,00	R\$ 208.125,00
26 *Cota reservada do item 16	18	375	pacotes	SACO PLÁSTICO DE LIXO TRANSPARENTE COM MEDIDAS 63X80 CM, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 50 LITROS, TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 0,12 MM DE ESPESSURA. UTILIZAÇÃO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUM, CONFECIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS. OS PIGMENTOS UTILIZADOS DEVEM SER COMPATIVÉIS COM A RESINA EMPREGADA DE MODO QUE, NÃO INTERFERAM NAS CARACTERÍSTICAS DE RESISTÊNCIA MECÂNICA. OUTROS ADITIVOS DEVEM SER TAMBÉM COMPATIVÉIS COM A RESINA E EMPREGADOS EM QUANTIDADES TAIS QUE, NÃO ALTEREM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, DEVERÃO APRESENTAR SOLDA ÚNICA, HOMOGENEA E UNIFORME, SEM SANFONA LATERAL PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, E NÃO PERMITINDO A PERDA DE CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. DEVERÁ AINDA APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: CAPACIDADE PARA 50 LITROS, TRANSPARENTE, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO INFORMAR NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO DE LIXO E TIPO DE RESÍDUO. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 100 UNIDADES. O SACO DEVERÁ APRESENTAR NÍVEL MÍNIMO DE 90% DE TRANSPARÊNCIA, QUANDO SUBMETIDO A TESTE, DETERMINANDO O ESPECTRO DE TRANSMISSÃO DE LUZ ESPECULAR DOS CORPOS-DE-PROVA NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 700NM A 780NM EM ESPECTROFOTÔMETRO UVVISÍVEL DE DUPLO FEIXE CALIBRADO, TENDO O AR COMO REFERÊNCIA, PARA UM MÍNIMO DE 50 LEITURAS (10 CORPOS DE PROVA X 5 LEITURAS), O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS O LAUDO DE VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE TRANSPARÊNCIA - DETERMINAR O ESPECTRO DE TRANSMISSÃO DE LUZ ESPECULAR DOS CORPOS-DE-PROVA NA FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA DE 700NM A 780NM EM ESPECTROFOTÔMETRO UVVISÍVEL DE DUPLO FEIXE CALIBRADO, TENDO O AR COMO REFERÊNCIA, PARA UM MÍNIMO DE 50 LEITURAS (10 CORPOS DE PROVA X 5 LEITURAS), E LAUDO DE CONFORMIDADE COMO A NBR 9191/2008. EXCETO TRANSPARÊNCIA. TAIS LAUDOS DEVERÃO SER EXPEDIDOS POR LABORATÓRIO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, CREDITADOS POR ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS, TENDO COMO REFERÊNCIA O IPT - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.	Interplack	R\$ 185,00	R\$ 69.375,00

Silvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

Registro de preços para Aquisição de Curativos de Tecnologia, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência.

PROCESSO Nº 088/2021/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição mínima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	600	Unidade	Hidrogel com Ácido Bórico: Gel hidratante não estéril, composto por Ácido Bórico, alginato de cálcio e sódio, hidantoina, água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, sorbato de potássio e carboximetilcelulose sódica, sem uréia ou derivados, tubo com 85 gramas.	Safe Gel/ Convatec	R\$ 88,00	R\$ 52.800,00
3	2.500	Unidade	Curativo hidrocolóide com espuma de poliuretano com espessura homogênea. O curativo é estéril e composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), com uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5mm a 3mm comprovada com laudo técnico acreditado pelo InMetro. Medida: 10cm X 10cm.	Duoderm CGF/ Convatec	R\$ 49,00	R\$ 122.500,00
5	100	Caixa	Dispositivo de fixação para sondas nasoenterais e nasogástricas, de formato anatômico ao nariz, tamanho 8,0 X 8,7 cm. Confeccionado em material tecido não tecido e desativo de acrílate que proporciona uma fixação segura e prática das sondas, de fácil remoção prevenindo a perda acidental do cateter nasal, com 3 adesivos em sua face interna para facilitar instalação, fixadores acomodados em forma de sanfona. Coloração bege. Caixa com 100 unidades.	Naso Fix/ Convatec	R\$ 1.062,50	R\$ 106.250,00
6	500	Unidade	Curativo hidrocolóide com espuma de poliuretano com espessura homogênea. O curativo é estéril e composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), com uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5mm a 3mm comprovada com laudo técnico acreditado pelo InMetro. Medida: 20cm X 20cm.	Duoderm CGF/ Convatec	R\$ 149,00	R\$ 74.500,00
7	200	Unidade	Bandagem de alta compressão de camada única com marcação interna em retângulos para graduação de compressão em até 40 mmHg e linha central para sobreposição da borda em 50%. Lavável até 20 vezes com medida 10cm x 3m e embandada individualmente.	Sure Press/ Convatec	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
8	150	Caixa	BOTA DE UNNA, medida de 10,16cm X 9,14m, pronta para uso composta de bandagem flexível (30% algodão e 70% poliéster), impregnada de pasta não solidificável, de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de ricino e vaselina ou petrolatum, com cobertura homogênea. Classe de Risco III, Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Caixa com 12 unidades.	Flexi Dress/ Convatec	R\$ 1.020,00	R\$ 153.000,00
11	200	Unidade	Espuma 5 camadas, constituída por um filme externo impermeável de poliuretano, por uma camada de espuma de poliuretano, uma camada de ligação, uma camada de carboximetilcelulose sódica e por uma camada de silicone adesivo perfurado de contato com a ferida, com a finalidade de equilíbrio da microclima, redução da fricção e cisalhamento e distribuição da pressão. Tamanho 21 cm X 16,9 cm.	Aquacel Foam Prof/ Convatec	R\$ 175,42	R\$ 35.084,00
12	3.000	Unidade	Curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras. Com 1,2% prata iônica e aprimorado com ácido etilenodiamino tetra-acético e cloreto de benzetônio. Indicado para feridas exsudativas e secas. Tamanho: 15 cm X 15 cm.	Aquacel Ag+Extra/ Convatec	R\$ 230,00	R\$ 690.000,00
13	600	Unidade	Gel Hidroativo, incolor, viscoso e levemente aderente para facilitar a aplicação, composto minimamente por 2 hidrocolóides (pectina, carboximetilcelulose sódica) e propilenoglicol em um veículo a base de água. Tubo acima de 30 gramas.	Duoderm Gel/ Convatec	R\$ 59,99	R\$ 35.994,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

Registro de preços para Aquisição de Curativos de Tecnologia, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência.

PROCESSO Nº 088/2021/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

Item	Quantidade	Unidade	Descrição mínima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	Rolo	Atadura De Gaze Rayon De 7,5cmx5metros - Em Tecido 100% Rayon, não estéril e uso único.	Medi House	R\$9,00	R\$ 9.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

Registro de preços para Aquisição de Curativos de Tecnologia, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência.

PROCESSO Nº 088/2021/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

MAX MEDICAL COM. DE PRODUTOS MEDICOS E HOSP. LTDA.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição mínima	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	500	Unidade	ALGINATO DE CÁLCIO - Placa de Alginato de cálcio e sódio de alta absorção, derivado de algas marinhas. Capacidade de absorção Médida de 10 x 10 cm e tiras.	Curatec	R\$ 9,85	R\$ 4.925,00
17	1.500	Unidade	Curativo de hidrocolóide com filme de poliuretano na parte externa e no mínimo carboximetilcelulose na parte interna. Tamanho:10X 10 cm	Curatec	R\$ 9,85	R\$ 14.775,00

Silvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira

DESPACHO

Assunto: Requerimento de Reequilíbrio de preço no valor do KM/DIA e referente aos contratos firmados para transporte de alunos em diversas rotas. - PROCESSO 003/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

Sr. Secretário,

Considerando os requerimentos apresentados pelas empresas conforme documentos anexos ao processo, a manifestação da Secretaria de Educação juntamente com o Serviço de Transporte Escolar e o parecer da Procuradoria Jurídica, **DEFIRO** a solicitação de Reequilíbrio de preço no valor do Km/dia referente aos contratos firmados para o transporte de alunos, **das Rotas 16, 18, 21 e 43** com fundamentos na Cláusula Quinta do contrato, considerando a majoração no valor do combustível (diesel).

Considerando os termos do Art. 65, inciso II, alínea “d”, § 8º da Lei Federal de Licitações **8.666/93** e demais alterações e a Cláusula Quinta do contrato **AUTORIZO** o reequilíbrio de preço no valor no Km/dia, no tocante ao proporcional referente ao combustível, conforme acima Deferido a partir da data da formalização da Apostila de Reajuste.

Encaminho a Apostila de Reajuste de Preços, nos termos da lei para que em trânsito direto a Secretaria da Fazenda para que providencie o complemento do empenho e à Supervisão de Licitação para demais formalidades legais.

Atenciosamente;

Socorro, 05 de agosto de 2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Apostila de Reajuste de Preços

PROCESSO Nº 003/2021/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

Considerando o disposto no Art. 65, inciso II, alínea “d”, § 8º da Lei Federal de Licitações Nº **8.666/93** e demais alterações posteriores fica concedido aos requerentes o **reequilíbrio de preços** no valor do Km/rodado ao dia, conforme **DESPACHO** datado de **05/08/2022**, sendo a Apostila de Reajuste vigente a partir de sua publicação, como segue:

ROTAS	EMPRESAS	VALOR DO KM/DIA ANTERIOR	NOVO VALOR DO KM/DIA
16	ROCHA'S TOUR TRANSPORTES LTDA – ME	R\$ 2,55	R\$ 2,82
18	CARLA LUANA DOMINGUES DE MORAES GODOI	R\$ 2,41	R\$ 2,66
21	SILVANA DANTAS VASCONCELOS DO CARMO MEI	R\$ 2,17	R\$ 2,40
43	ROCHA'S TOUR TRANSPORTES LTDA – ME	R\$ 1,94	R\$ 2,15

Esta apostila de reajuste de preços passará a fazer parte integrante do processo acima descrito.

Providenciar a publicação do Apostilamento e em trânsito direto a Supervisão de Licitação para

Atenciosamente;

Socorro, 05 de agosto de 2022

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

DESPACHO

Assunto: Requerimento de Reequilíbrio de preço no valor do KM/DIA e referente aos contratos firmados para transporte de alunos da zona rural e urbana em diversas rotas. - PROCESSO 008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

Sr. Secretário,

Considerando os requerimentos apresentados pelas empresas conforme documentos anexos ao processo, a manifestação da Secretaria de Educação juntamente com o Serviço de Transporte Escolar e o parecer da Procuradoria Jurídica, **DEFIRO** a solicitação de Reequilíbrio de preço no valor do Km/dia referente aos contratos firmados para o transporte de alunos, **das Rotas 5, 12, 14, 22, 35, 36 e 40** com fundamentos na Cláusula Quinta do contrato, considerando a majoração no valor do combustível (diesel).

Considerando os termos do Art. 65, inciso II, alínea “d”, § 8º da Lei Federal de Licitações **8.666/93** e demais alterações e a Cláusula Quinta do contrato **AUTORIZO** o reequilíbrio de preço no valor no Km/dia, no tocante ao proporcional referente ao combustível, conforme acima Deferido a partir da data da formalização da Apostila de Reajuste.

Encaminho a Apostila de Reajuste de Preços, nos termos da lei para que em trânsito direto a Secretaria da Fazenda para que providencie o complemento do empenho e à Supervisão de Licitação para demais formalidades legais.

Atenciosamente;

Socorro, 05 de agosto de 2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Apostila de Reajuste de Preços

PROCESSO Nº 008/2018/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

Considerando o disposto no Art. 65, inciso II, alínea “d”, § 8º da Lei Federal de Licitações Nº **8.666/93** e demais alterações posteriores fica concedido aos requerentes o **reequilíbrio de preços** no valor do Km/rodado ao dia, conforme **DESPACHO** datado de **05/08/2022**, sendo a Apostila de Reajuste vigente a partir de sua publicação, como segue:

ROTAS	EMPRESAS	VALOR DO KM/DIA ANTERIOR	NOVO VALOR DO KM/DIA
5	JAIMÉ DA SILVA OLIVEIRA	R\$ 2,84	R\$ 3,08
12	BENEDITO DE GODOI TRANSPORTE ESCOLAR – ME	R\$ 2,05	R\$ 2,27
14	CARLOS ROGÉRIO DOMINGUES DE MORAES	R\$ 1,88	R\$ 2,08
22	ANDRÉ LUIS CARDOSO DE MORAES	R\$ 2,15	R\$ 2,39
35	ROCHAS'S TOUR TRANSPORTES LTDA	R\$ 2,51	R\$ 2,72
36	JOSÉ CARDOSO DE MORAES	R\$ 2,59	R\$ 2,83
40	LUIZ ANTONIO FERNANDES ME	R\$ 2,01	R\$ 2,23

Esta apostila de reajuste de preços passará a fazer parte integrante do processo acima descrito.

Providenciar a publicação do Apostilamento e em trânsito direto a Supervisão de Licitação para

Atenciosamente;

Socorro, 05 de agosto de 2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

DESPACHO

Assunto: Requerimento de Reequilíbrio de preço no valor do KM/DIA e referente ao contrato firmado para transporte de alunos em diversas rotas. - PROCESSO 015/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.

Sr. Secretário,

Considerando o requerimento apresentado pela empresa conforme documentos anexos ao processo, a manifestação da Secretaria de Educação juntamente com o Serviço de Transporte Escolar e o parecer da Procuradoria Jurídica, **DEFIRO** a solicitação de Reequilíbrio de preço no valor do Km/dia referente ao contrato firmado para o transporte de alunos, **da Rota 34** com fundamentos na Cláusula Quinta do contrato, considerando a majoração no valor do combustível (diesel).

Considerando os termos do Art. 65, inciso II, alínea “d”, § 8º da Lei Federal de Licitações **8.666/93** e demais alterações e a Cláusula Quinta do contrato **AUTORIZO** o reequilíbrio de preço no valor no Km/dia, no tocante ao proporcional referente ao combustível, conforme acima Deferido a partir da data da formalização da Apostila de Reajuste.

Encaminho a Apostila de Reajuste de Preços, nos termos da lei para que em trânsito direto a Secretaria da Fazenda para que providencie o complemento do empenho e à Supervisão de Licitação para demais formalidades legais.

Atenciosamente;

Socorro, 11 de agosto de 2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Apostila de Reajuste de Preços

PROCESSO Nº 015/2021/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.

Considerando o disposto no Art. 65, inciso II, alínea “d”, § 8º da Lei Federal de Licitações Nº **8.666/93** e demais alterações posteriores fica concedido ao requerente o **reequilíbrio de preços** no valor do Km/rodado ao dia, conforme **DESPACHO** datado de **11/08/2022**, sendo a Apostila de Reajuste vigente a partir de sua publicação, como segue:

ROTA	EMPRESA	VALOR DO KM/DIA ANTERIOR	NOVO VALOR DO KM/DIA
34	LEONILDA CAMILO RIBEIRO – ME	R\$ 2,35	R\$ 2,60

Esta apostila de reajuste de preços passará a fazer parte integrante do processo acima descrito.

Providenciar a publicação do Apostilamento e em trânsito direto a Supervisão de Licitação para

Atenciosamente

Socorro, 11 de agosto de 2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

DESPACHO

Assunto: Requerimento de Reequilíbrio de preço no valor do KM/DIA e referente ao contrato firmado para transporte de alunos da zona rural e urbana em diversas rotas. - PROCESSO 008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018.

Sr. Secretário,

Considerando o requerimento apresentado pela empresa conforme documentos anexos ao processo, a manifestação da Secretaria de Educação juntamente com o Serviço de Transporte Escolar e o parecer da Procuradoria Jurídica, **DEFIRO** a solicitação de Reequilíbrio de preço no valor do Km/dia referente ao contrato firmado para o transporte de alunos, **das Rotas 44, 45 e 46** com fundamentos na Cláusula Quinta do contrato, considerando a majoração no valor do combustível (diesel).

Considerando os termos do Art. 65, inciso II, alínea "d", § 8º da Lei Federal de Licitações **8.666/93** e demais alterações e a Cláusula Quinta do contrato **AUTORIZO** o reequilíbrio de preço no valor no Km/dia conforme acima Deferido a partir da data da formalização da Apostila de Reajuste.

Encaminhado a Apostila de Reajuste de Preços, nos termos da lei para que em trânsito direto a Secretaria da Fazenda para que providencie o complemento do empenho e à Supervisão de Licitação para demais formalidades legais.

Atenciosamente;

Socorro, 11 de agosto de 2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Apostila de Reajuste de Preços

PROCESSO N° 008/2018/PMES – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018.

Considerando o disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", § 8º da Lei Federal de Licitações N° **8.666/93** e demais alterações posteriores fica concedido ao requerente o **reequilíbrio de preços** no valor do KM/rodado ao dia, conforme **DESPACHO** datado de 11/08/2022, sendo a Apostila de Reajuste vigente a partir de sua publicação, como segue:

ROTAS	EMPRESAS	VALOR DO KM/DIA ANTERIOR	NOVO VALOR DO KM/DIA
44	VIAÇÃO CIDADE AVENTURA EIRELI	R\$ 5,96	R\$ 6,18
45	VIAÇÃO CIDADE AVENTURA EIRELI	R\$ 5,24	R\$ 5,90
46	VIAÇÃO CIDADE AVENTURA EIRELI	R\$ 5,02	R\$ 5,68

Esta apostila de reajuste de preços passará a fazer parte integrante do processo acima descrito.

Providenciar a publicação do Apostilamento e em trânsito direto a Supervisão de Licitação para demais providências.

Atenciosamente;

Socorro, 11 de agosto de 2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

DESPACHO

Assunto: Requerimento de Revisão de preço da prestação de serviços de locação de caminhão prancha, com capacidade de carregamento de máquinas pesadas do tipo escavadeira hidráulica, retroescavadeira, trator esteira e outros - PROCESSO 071/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 041/2019.

Considerando a manifestação da Supervisão de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao requerimento apresentado pela empresa contratada, **DEFIRO** a solicitação de Reequilíbrio de preço no valor da contratação sobre o percentual de combustível, referente ao contrato firmado, com fundamento na Cláusula Quinta do contrato, ante a majoração no valor do combustível.

Considerando os termos do com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei **8666/93** e alterações posteriores e na Cláusula Décima Terceira do contrato e parágrafos, **AUTORIZO** o reequilíbrio no valor da contratação em epígrafe a partir da data da publicação da Apostila de Reajuste de preços.

Providenciar a formalização da Apostila de Reajuste de Preços, nos termos da lei e envio em trânsito direto a Secretaria da Fazenda para complemento do empenho e a Supervisão de Licitação para demais formalidades legais.

Socorro, 04 de agosto de 2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

Apostila de Reajuste de Preços

PROCESSO 071/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 041/2019

Considerando o disposto no Art. 65, inciso II, alínea "d", § 8º da Lei Federal de Licitações N° **8.666/93** e demais alterações posteriores fica concedido ao requerente o **reequilíbrio de preços**, no valor mensal da contratação, aplicado o percentual do reequilíbrio sobre o valor correspondente ao percentual de combustível aplicado a esta contratação, a partir da Publicação da Apostila de Registro de Preço, como segue:

EMPRESA	VALOR MENSAL	NOVO VALOR MENSAL
TEREZINHA PINTO BUENO TRANSPORTE – ME	R\$ 15.719,93	R\$ 19.742,98

Esta apostila de reajuste de preços terá vigência a partir da publicação e passará a fazer parte integrante do processo acima descrito.

Providenciar a publicação do Apostilamento e em trânsito direto a Secretaria da Fazenda para complemento do empenho e demais formalidades legais.

Socorro, 04 de agosto de 2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **Josué Ricardo Lopes**, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações N° **8.666/93** e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal n° 2914/2011, HOMOLOGO o resultado **PROCESSO N° 059/2022/PMES – PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2022**, cujo objeto é a **Aquisição de um veículo tipo caminhonete (pick up), zero quilômetro, a ser adquirido através de recursos oriundos de convênio n° 000388/2022, Processo n° SES-PRC-2022-00373-DM, que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, através da Coordenadoria de Defesa e Saúde Animal - CDSA e a Prefeitura Municipal de Socorro, visando a implementação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento e adjudicação do adia 27/07/2022, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:**

V3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, para o item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Vlr. Unitário	Valor Total
1	Aquisição de um veículo zero quilômetro, de fabricação nacional, tipo caminhonete (pick-up), cabine simples, conforme especificações constantes no termo de referência do edital e proposta.	R\$ 111.240,00	R\$ 111.240,00

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial. Socorro, 02 de agosto de 2022.

Josué Ricardo Lopes - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **Josué Ricardo Lopes**, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações N° **8.666/93** e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal n° 2914/2011, HOMOLOGO o resultado **PROCESSO N° 067/2022/PMES – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022**, cujo objeto é o Registro de Preços para serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo (chorume) gerado no Aterro Sanitário Municipal de Socorro, a serem realizados por empresa especializada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no Anexo II – Termo de Referência, para a empresa abaixo relacionada, conforme Ata de Julgamento e adjudicação do dia 28/07/2022, disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

GELSOMIRO TONCHIS DE CASTRO ME, para o item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1	serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo (chorume) gerado no Aterro Sanitário Municipal de Socorro	R\$ 250,00	R\$ 375.000,00

Assim sendo, RATIFICO o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, HOMOLOGANDO o presente processo de Pregão Presencial. Socorro, 02 de agosto de 2022.

Josué Ricardo Lopes - Prefeito Municipal

DESPACHO

Assunto: Solicitação de reajuste de preço com a aplicação do índice IPCA referente aos contratos firmados para transporte de alunos da zona rural. - PROCESSO 008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018.

Sr. Secretário,

Considerando o requerimento apresentado pelas empresas **BENEDITO DE GODOI TRANSPORTE ESCOLAR** (Rota 12) e **CARLOS ROGERIO DOMINGUES DE FARIA – MEI** (Rota 14) visando o reajuste de preços no valor do Km/dia com a aplicação do índice IPCA, conforme documentos anexos ao processo.

Considerando a manifestação da Secretaria de Educação juntamente com o Serviço de Transporte Escolar e o parecer da Procuradoria Jurídica, **INDEFIRO** as solicitações dos requerentes por não estarem as solicitações em conformidade com os limites e demais exigências legais, avaliando não ter decorrido o período mínimo legal de 12 meses exigidos para incidência de novos reajustes.

Encaminhar o presente Despacho à Supervisão de Licitação para a formalização de processo e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente;

Socorro, 05 de agosto de 2022.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

TRIBUTOS

EDITAL N° 14/2022 - TRIBUTOS

O Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Socorro, Estado de São Paulo, em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei Complementar n° 59/2001 (Código Tributário Municipal), Artigo 292 Inciso III e Artigo 293 Inciso III, faz saber a todos através do presente EDITAL, conforme relação abaixo, os lançamentos de imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e/ou Taxas, os quais desde já ficam NOTIFICADOS do referido lançamento.

FAZ saber ainda aos contribuintes relacionados, que porventura não tenham recebido a notificação de lançamento (carnê) para pagamento via postal, terão o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação deste EDITAL, para retirarem as NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS (CARNÊS) no Centro Administrativo "Prof. Imir Baladi", sede da Prefeitura de Socorro, sito a Avenida José Maria de Faria, 71, Bairro do Salto, as quais poderão ser pagas sem os acréscimos legais até o dia 31/08/2022.

E para que não se alegue qualquer dúvida posterior, lavrou-se o presente EDITAL.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 12 de agosto de 2022.

Denise B. Mazeto Valdo
Diretora do Departamento de Tributos
Publicado no Jornal Oficial do Município e Afixado no Mural da Prefeitura.

Ccm	Nome	CNPJ/ CPF	Exercício	Processo	Tributo
746178	ACREDITO CARD SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	46.022.560/0001-48	2022	8029/2022	Tx.Lic.Func.
743359	ADILSON DOS SANTOS BAIÃO (MEI)	29.347.429/0001-31	2022	12439/2022	Tx.De Publ./Tx.Hor.Extr.
746272	AILTON DA SILVA NUNES (MEI)	46.704.232/0001-21	2022	11880/2022	Tx.de Publ.
745645	ALAMBUQUE DO LOBO LTDA	42.731.317/0001-48	2021 / 2022	10177/2021	Tx.Lic.Func.
746221	ALAN APARECIDO SIMOES ANGRA (MEI)	46.301.001/0001-77	2022	9977/2022	Tx.De Publ./Tx.Hor.Extr.
745948	ALECIA DA SILVA SOARES (MEI)	44.479.314/0001-94	2022	9687/2022	Tx.Lic.Func.
746240	ALINE APARECIDA RUBIM DE TOLEDO (MEI)	46.445.134/0001-17	2022	10396/2022	Tx.de Publ.
744866	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA (MEI)	38.278.518/0001-64	2022	6478/2022	Tx.Hor.Extr.
746302	ANDREA CARLEVATTO & CIA LTDA	46.743.311/0001-41	2022	12341/2022	Tx.Lic.Func./Tx.De Publ.
746252	ANDREIA APARECIDA JOAQUIM DA SILVA ME	24.263.844/0001-25	2022	10872/2022	Tx.Lic.Func./Tx.De Publ.
742515	ANTONIO CARLOS SOTO ME	01.382.766/0003-02	2021/2022	1341/2022	Tx.Lic.Func.Compl.
746274	B&B SERVIÇOS DE MARKETING LTDA	46.263.098/0001-70	2022	11732/2022	Tx.Lic.Func.
746172	BELO MONTE COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA	45.943.937/0001-00	2022	7980/2022	Tx.Lic.Func./Tx.De Publ.
745272	CAROL ALMEIDA ROSA ME	40.484.935/0001-05	2022	2465/2022	Tx.Lic.Func.Compl.
746218	CECILIA APARECIDA DO NASCIMENTO ME	14.707.694/0001-06	2022	9596/2022	Tx.Lic.Func./Tx.De Publ.
746267	CHINA EXPERT SERVIÇOS LTDA	18.865.033/0001-60	2022	11867/2022	Tx.Lic.Func.
744451	COLEGIO HORIZONTE ENSINO A DISTANCIA LTDA	33.545.854/0001-02	2022	10484/2022	Tx.Lic.Func.Compl./Tx.de Publ./Tx.Hor.Extr.
560768	COLEGIO HORIZONTE EST. SOCORRO LTDA- ME	10.273.935/0001-03	2022	14824/2021	Tx.Lic.Func.Compl.
743407	CONCRELONGO SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA	04.656.185/0016-24	2022	9126/2022	Tx.Lic.Func.Compl.
745623	CONFECOÇOS LAURIA MODA LTDA	42.514.139/0001-01	2021 / 2022	9600/2021	Tx.Lic.Func.
745786	DANIEL APARECIDO DE OLIVEIRA (MEI)	43.780.194/0001-06	2021 / 2022	14042/2021	Tx.Lic.Func./Tx.De Publ.
746219	DE PAULA MORI COMERCIAL LTDA	46.339.022/0001-81	2022	9833/2022	Tx.Lic.Func.
745903	DEBORAH MIENOCCHI LARIOS (MEI)	44.468.686/0001-15	2021	9724/2022	Tx.de Publ.
745987	EASERARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA	44.855.729/0001-15	2022	1266/2022	Tx.Lic.Func.
746147	ERIK AUGUSTO DE AZEVEDO OLIVEIRA ME	45.692.214/0001-04	2022	6449/2022	Tx.Lic.Func.
746203	ERINALDO SOUZA DE ABRUJ	113.409.558-90	2022	9050/2022	Tx.Ocupação de Solo
746197	ERVANDO FONSECA ARRUDA (MEI)	46.220.727/0001-85	2022	8957/2022	Tx.de Publ.
741816	ERNESTO TEODORO DA SILVA NETO (MEI)	21.467.471/0001-84	2022	9774/2022	Tx.de Publ.
746294	EVELI MALUF RODRIGUES ALVES	230.716.518-39	2022	12073/2022	Tx.Lic.Func./ISSQN
744894	FABI MAGAZINE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	37.707.070/0001-94	2020	9140/2020	Tx.Lic.Func./Tx.De Publ.
745978	GAF ENGENHARIA CIVIL LTDA	44.775.463/0001-09	2022	1277/2022	Tx.Lic.Func.
746258	ISABELA BARBOSA FERREIRA (MEI)	46.625.127/0001-05	2022	11321/2022	Tx.de Publ.
746230	JEFFERSON JOSE MAGON (MEI)	46.414.639/0001-14	2022	10068/2022	Tx.de Publ.
746297	KEMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	46.743.459/0001-86	2022	12285/2022	Tx.Lic.Func.
746196	LAIS ASSONI (MEI)	46.171.289/0001-02	2022	8966/2022	Tx.de Publ.
744417	LAZARO EDEVALDO DE TOLEDO (MEI)	34.821.261/0001-94	2020 / 2021 / 2022	15435/2019	Tx.Lic.Func./Tx.de Publ./Tx.Hor.Extr.
746208	LESSA - PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA	46.128.683/0001-68	2022	9571/2022	Tx.Lic.Func.
746216	LUCIANO ALBERTO PORTO MENDONÇA (MEI)	46.318.123/0001-76	2022	9847/2022	Tx.de Publ.
745996	M.L. MONTINI ME	27.174.078/0001-89	2018/ 2019/ 2020/ 2021/ 2022	930/2022	Tx.Lic.Func./Tx.De Publ.
746068	MARCOS BASSI DE OLIVEIRA (MEI)	29.919.106/0001-75	2019/ 2020/ 2021/ 2022	3961/2022	Tx.Lic.Func.
746174	MARCOS ROBERTO CECILIA	135.263.978-56	2017/ 2018/2019/ 2020/ 2021/ 2022	8123/2022	Tx.Lic.Func./ ISSQN/ Tx. De Public.
746191	MARIA DE FATIMA CONTATO (MEI)	39.838.352/0001-56	2022	8729/2022	Tx.Lic.Func.
746250	MARIA REGIANE DA SILVA (MEI)	40.002.036/0001-29	2021/ 2022	10804/2022	Tx.Lic.Func.
746206	MARIANE LETICIA VIEIRA DE MATTOS (MEI)	44.117.870/0001-10	2022	9529/2022	Tx.Lic.Func./Tx.De Publ.
744932	MARINA MAGALY MESSIAS SANSANA (MEI)	24.255.299/0001-93	2020/2021/2022	8249/2022	Tx.Lic.Func.
746351	MARIO E C GONZALEZ - ME	47.078.036/0001-51	2022	14000/2022	Tx.Lic.Func.
746281	MASTER DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	46.537.553/0001-89	2022	11412/2022	Tx.Lic.Func./Tx.de Publ./Tx.Hor.Extr.
746170	MAURO SERGIO MOSCA (MEI)	31.531.331/0001-81	2019/ 2020/ 2021/ 2022	7953/2022	Tx.Lic.Func.
746275	MAXWELL JEREMIAS FERNANDES (MEI)	42.301.596/0001-00	2022	11961/2022	Tx.Lic.Func.
746348	MESSIAS SILVA COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	46.368.909/0001-06	2022	13945/2022	Tx.Lic.Func./Tx.de Publ./Tx.Hor.Extr.
746299	MONICA MARTINS PEREIRA (MEI)	46.516.760/0001-57	2022	10618/2022	Tx.de Publ.
745898	NET COFFEE COMÉRCIO & EXPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA	22.474.067/0002-81	2021/2022	16643/2021	Tx.Lic.Func./Tx.De Publ.
746276	OLIVEIRA PRETO & DIAS, EMPREENDIMENTOS E NEGOC. IMOB. LTDA	46.274.183/0001-34	2022	11736/2022	Tx.Lic.Func.
746229	OTAVIO JOAO MACIEL (MEI)	46.418.768/0001-80	2022	10046/2022	Tx.de Publ.
746283	PATRICK GRANCONATO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	46.687.336/0001-75	2022	11926/2022	Tx.Lic.Func.
746255	PAULO PINTO ALEXANDRE	042.470.678-42	2022	10983/2022	Tx.Lic.Func./ ISSQN
744788	PAULO ROBERTO BEZERRA MACIEL (MEI)	36.781.018/0001-15	2020/ 2021	7293/2020	Tx.Lic.Func./Tx.de Publ./Tx.Hor.Extr.
742627	PEDRINA DEVASCONCELLOS SANTOS MEI	25.188.048/0001-04	2022	12678/2022	Tx.Lic.Func./Tx.De Publ.
746133	RAFAELA RASOPPI BUENO FISIOTERAPIA LTDA ME	45.733.115/0001-23	2022	6636/2022	Tx.Lic.Func.
745973	RAIMUNDO CARLOS DA SILVA (MEI)	44.818.866/0001-80	2022	13732/2022	Tx.Hor.Extr.
746228	ROGERIO NARCISO PINHO	283.029.278-21	2022	10065/2022	Tx.Lic.Func./ ISSQN
746305	ROSANGELA APARECIDA ROZANTE (MEI)	46.768.471/0001-45	2022	12573/2022	Tx.Lic.Func./ ISSQN/ Tx. De Public.
746254	SANDRA NICOLETE	806.932.539-91	2022	10991/2022	Tx.Lic.Func./ ISSQN
746263	SIRLAINE COSTA CAMPOS (MEI)	46.619.759/0001-58	2022	11569/2022	Tx.de Publ.
745931	SOCORRO AVENTURA PASSEIOS TURISTICOS LTDA	44.582.901/0001-04	2021	17687/2021	Tx.Lic.Func.
746262	SOCOTÉCH CELULARES E INFORMÁTICA LTDA	46.370.374/0001-08	2022	10101/2022	Tx.Lic.Func./Tx.De Publ.
745772	SÔNILEI DE FATIMA PRETO (MEI)	38.474.164/0001-23	2021/ 2022	13480/2021	Tx.Lic.Func./Tx.De Publ.
745751	STEELEFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	43.357.613/0001-93			